



Departamento de Gestão de Pessoas

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.083 de 24 de novembro de 2020

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento do município de Ibiporã, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para inserir despesas não previstas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	001	Administração da Secretaria	13	392	0007	2046	843	3.3.60.45.00.00	200.000,00
Total										200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcados pelo artigo 1º desta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos 843 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, CONFORME LEI 14.017/20 - LEI ALDIR BLANC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam atualizadas as Leis nº 3.008/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 2.904/2017 (Plano Plurianual 2018-2021).

Ibiporã 24 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 50/2020 - Aatoria: Executivo Municipal